

INSTRUMENTO DE AJUSTE SIMPLIFICADO

I – IDENTIFICAÇÃO

Clube:	Niterói Wrestling		
Processo nº:	12.494.090/2024	Referência:	Ato Convocatório 12

II – ESCOPO

A partir da Resolução da Diretoria nº 04-B, de 10/04/2026, foi aprovada a Matriz de Bonificação do Programa de Formação de Atletas – PFA, a qual estabelece parâmetros para a execução dos recursos lotéricos destinados ao CBC, alinhando-os ao nível de desenvolvimento esportivo das entidades integrantes da Rede Nacional de Clubes Formadores.

A referida Matriz contempla, além das bonificações por mérito esportivo, bonificações relacionadas ao fortalecimento da governança institucional e ao desenvolvimento do ecossistema esportivo do Programa de Formação de Atletas – PFA, especialmente aquelas vinculadas aos sedimentos de Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® e à participação dos Clubes no CBC & Clubes EXPO, incluindo a adesão de estande institucional e a participação da mascote do próprio Clube no evento.

Considerando o expressivo crescimento quantitativo e qualitativo dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® realizados em 2024 e 2025, bem como a necessidade de assegurar responsabilidade, equilíbrio e previsibilidade orçamentária na execução dos recursos lotéricos destinados ao Programa, a Diretoria do CBC deliberou pela definição de uma linha de corte temporal específica para operacionalização das bonificações relacionadas aos sedimentos de CBI®, de modo a viabilizar, ainda no primeiro semestre de 2026, o pagamento das bonificações referentes aos sedimentos realizados nos anos de 2024 e 2025, nos termos do art. 11 da Resolução da Diretoria nº 04-A/2026.

Além disso, serão igualmente operacionalizadas as bonificações relacionadas:

I – à adesão ao estande do CBC & Clubes EXPO 2027, em dobro, nos termos do art. 8º, IV, “a”, da Resolução da Diretoria nº 04-B/2026; e

II – à participação da mascote do próprio Clube no CBC & Clubes EXPO 2026, nos termos do art. 8º, IV, “b”, da Resolução da Diretoria nº 04-B/2026.

A medida busca potencializar, ainda neste ciclo olímpico, a capacidade dos Clubes de investirem diretamente na formação de atletas, ao mesmo tempo em que assegura racionalidade administrativa e segurança na execução dos recursos do Programa.

Nesse sentido, as respectivas bonificações já foram aprovadas pelo Colegiado de Direção do CBC, em reunião realizada em 13/05/2026, razão pela qual o presente Instrumento de Ajuste Simplificado tem por finalidade assegurar o correspondente repasse financeiro, mediante o cumprimento das formalidades e requisitos legais aplicáveis.

III – AMPARO NORMATIVO

A formalização da suplementação de recursos em tela se mostra juridicamente adequada à natureza da operação, por se tratar de complementação financeira em parceria(s) já vigente(s), sem alteração substancial do objeto originalmente pactuado.

Assim, e considerando que tais bonificações podem ser destinadas aos Eixos MEE (Materiais e Equipamentos Esportivos) e/ou ETM (Equipes Técnicas Multidisciplinares) do Programa de Formação de Atletas – PFA do CBC, nos termos do art. 6º da Resolução de Diretoria nº 04-B, e que o Clube já optou pela alocação dos recursos por meio do **Termo de Destinação** específico, tem-se que o presente ajuste, de forma simplificada, encontra-se amparado nas normas a seguir:

Art. 2º, inciso I do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE:

Ajuste simplificado: forma simplificada para alteração de cláusula do Termo de Execução que não modifique as condições pactuadas, inclusive para suplementação de recursos advindos de critérios meritocráticos;

Art. 2º, inciso I do Regulamento de Descentralização do Eixo Equipes Técnicas Multidisciplinares – RETM:

Ajuste simplificado: forma simplificada para alteração de cláusula do Termo de Execução que não modifique as condições pactuadas, inclusive para suplementação de recursos advindos de critérios meritocráticos.

IV – CLAUSULAS E CONDIÇÕES

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com subsede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco F, Sala 1503, Ed. Via Capital – Brasília/DF – CEP: 70.040-020, doravante denominado CBC, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Paulo Germano Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 244.745.767-72, com endereço eletrônico paulo.maciel@cbclubes.org.br, e por seu Vice-Presidente, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 252.673.100-34, com endereço eletrônico fernando.cruz@cbclubes.org.br, e NITERÓI WRESTLING, inscrito no CNPJ sob nº 49.403.996/0001-75, com sede na Rua José Clemente, nº 21, Sala 705 a Sala 707, Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-102, doravante denominado CLUBE, representado pela sua Presidente, a Senhora Tania Regina Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 074.059.857-00, com endereço eletrônico taniasilvarepresentacoes@gmail.com, em conjunto doravante denominados PARTICIPES, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE SIMPLIFICADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Instrumento de Ajuste Simplificado está vinculado ao Termo de Execução nº 82/2024 e tem por objeto a suplementação de recursos financeiros em favor do Clube em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste ajuste corresponde a R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), equivalente ao montante previamente aprovado pelo Colegiado de Direção do CBC, e será somado ao valor originalmente pactuado para todos os fins.

Parágrafo primeiro. O valor total objeto do presente ajuste será destinado integralmente à aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos no Termo de Execução nº 82/2024, firmado entre o Clube e o CBC no âmbito do Edital nº 12.

Parágrafo segundo. Os recursos decorrentes deste ajuste serão repassados no mesmo fluxo procedimental dos Termos de Execução, observando-se integralmente as disposições do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE, relevando-se a necessidade de Certidão de Registro Cadastral válida e vigente, e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e associativa do Clube.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução dos recursos dar-se-á mediante autorização do CBC, observando-se os critérios e exigências estabelecidas nas normas aplicáveis ao PFA, bem como observando integralmente o disposto no Termo de Execução, a qual este instrumento está vinculado, relevando-se o prazo de vigência, as obrigações relativas à execução financeira, à destinação dos recursos, à prestação de contas, à fiscalização e demais responsabilidades inerentes ao Clube.

Parágrafo primeiro. A execução financeira e técnica deste ajuste será registrada e controlada em conjunto com as demais ações, regras, diretrizes, limites, cronograma e instrumentos de controle estabelecidos no Termo de Execução correspondente, que constitui instrumento principal.

Parágrafo segundo. A liberação do recurso e o acompanhamento da execução financeira ocorrerão nos moldes ordinários de repasse, controle e prestação de contas, sendo vedada qualquer destinação diversa da expressamente prevista.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento passa a integrar o Termo de Execução nº 82/2024, não gerando direitos ou obrigações diversos daqueles já previstos naquele documento, sendo certo que sua execução estará, para todos os fins, vinculada às mesmas formas de fiscalização, comprovação e análise por parte do CBC.

Fica eleito o foro da comarca de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste ajuste.

VI – AUTENTICAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Paulo Germano Maciel
Presidente do CBC

(assinado eletronicamente)

Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente do CBC

(assinado eletronicamente)

Tania Regina Costa da Silva
Presidente

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Paloma Silva de Souza

(assinado eletronicamente)

Milena Carneiro Bastos

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 02/06/2026 15:08:20



Informações do Documento

Nome da operação:	INSTRUMENTO DE AJUSTE SIMPLIFICADO Niterói Wrestling
 ID da operação:	2104857
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	5 assinantes
Quantidades de assinantes neste documento:	5 assinantes
Nome original do documento:	Instrumento de Ajuste Simplificado - Niterói Wrestling.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	1C93200E017AFB266F09EDE19C0298EC
Data de upload:	02/06/2026 09:38:24
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	37f0b948-06f6-4e08-8752- a21d7e59a3e5_ForSign__2104857.pdf
 ID do documento na Forsign:	37f0b948-06f6-4e08-8752-a21d7e59a3e5.pdf
Assinador por todos em:	02/06/2026 09:50:16

Quem criou

Nome:	Thilara Santana
E-mail:	thilara.santana@cbclubes.org.br
 IP:	187.32.87.1
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

✓ **Tania Regina Costa da Silva**
Função: Presidente do Clube
Concluído em: 02/06/2026 09:50:16
IP: 2804:388:410e:8ddd:d57f:8453:2020:df89
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64
Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
02/06/2026 09:50:16

Tania Regina Costa da Silva

ID Documento: 37f0b948-06f6-4e08-8752-a21d7e59a3e5.pdf - ID Operação 2104857



✓ **Paloma Silva de Souza**

Função: Técnico Estratégico Esportivo

Concluído em: 02/06/2026 14:44:00

IP: 152.237.154.4

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
02/06/2026 14:44:00

Paloma Silva de Souza

✓ **Paulo Germano Maciel**

Função: Presidente do CBC

Concluído em: 02/06/2026 15:08:20

IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Linux; Android 10; K

Geolocalização: Autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
02/06/2026 15:08:20

Paulo Germano Maciel

✓ **Fernando Manuel De Matos Cruz**

Função: Vice-Presidente do CBC

Concluído em: 02/06/2026 15:07:28

IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Linux; Android 10; K

Geolocalização: Autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
02/06/2026 15:07:28

Fernando Manuel De Matos Cruz



✓ **Milena Carneiro Bastos**

Função: Gerente de Projetos Esportivos do CBC

Concluído em: 02/06/2026 14:45:02

IP: 2804:214:819a:f6eb:5cf5:f3ec:6d43:de52

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
02/06/2026 14:45:02

Milena Carneiro Bastos

Histórico de ação do participante

Tania Regina Costa da Silva	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	02/06/2026 09:38:24	Link de operação enviado para taniasilvarepresentacoes@gmail.com
🕒 Operação visualizada	02/06/2026 09:48:54	Acessou o link da operação IP: 2804:388:410e:8ddd:d57f:8453:2020:df89
✓ Termos da assinatura eletrônica	02/06/2026 09:49:05	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:388:410e:8ddd:d57f:8453:2020:df89
👤 Assinatura efetuada	02/06/2026 09:50:16	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:388:410e:8ddd:d57f:8453:2020:df89
✓ Operação concluída	02/06/2026 09:50:16	Operação concluída IP: 2804:388:410e:8ddd:d57f:8453:2020:df89

Histórico de ação do participante

Paloma Silva de Souza	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	02/06/2026 09:38:24	Link de operação enviado para palomas.souza@hotmail.com
🕒 Operação visualizada	02/06/2026 14:43:28	Acessou o link da operação IP: 152.237.154.4
✓ Termos da assinatura eletrônica	02/06/2026 14:43:36	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 152.237.154.4

ID Documento: 37f0b948-06f6-4e08-8752-a21d7e59a3e5.pdf - ID Operação 2104857



 Assinatura efetuada	02/06/2026 14:44:00	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 152.237.154.4
 Operação concluída	02/06/2026 14:44:00	Operação concluída IP: 152.237.154.4

Histórico de ação do participante

Paulo Germano Maciel	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
 Notificação enviada	02/06/2026 14:44:00	Link de operação enviado para paulo.maciel@cbclubes.org.br
 Operação visualizada	02/06/2026 15:08:11	Acessou o link da operação IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a
 Termos da assinatura eletrônica	02/06/2026 15:08:15	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a GEO: -22.9300982 -47.0874202
 Assinatura efetuada	02/06/2026 15:08:20	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a GEO: -22.9300982 -47.0874202
 Operação concluída	02/06/2026 15:08:20	Operação concluída IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a GEO: -22.9300982 -47.0874202

Histórico de ação do participante

Fernando Manuel De Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
 Notificação enviada	02/06/2026 14:44:00	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
 Operação visualizada	02/06/2026 15:07:21	Acessou o link da operação IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a
 Termos da assinatura eletrônica	02/06/2026 15:07:24	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a

ID Documento: 37f0b948-06f6-4e08-8752-a21d7e59a3e5.pdf - ID Operação 2104857



[GEO: -22.9303978 -47.0903454](#)

 Assinatura efetuada	02/06/2026 15:07:28	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a GEO: -22.9303978 -47.0903454
✓ Operação concluída	02/06/2026 15:07:28	Operação concluída IP: 2804:18:93c:ad0d:18b5:4017:a0de:99a GEO: -22.9303978 -47.0903454

Histórico de ação do participante

Milena Carneiro Bastos	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
 Notificação enviada	02/06/2026 14:44:01	Link de operação enviado para milena.bastos@cbclubes.org.br
 Operação visualizada	02/06/2026 14:44:54	Acessou o link da operação IP: 2804:214:819a:f6eb:5cf5:f3ec:6d43:de52
✓ Termos da assinatura eletrônica	02/06/2026 14:44:57	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:214:819a:f6eb:5cf5:f3ec:6d43:de52
 Assinatura efetuada	02/06/2026 14:45:02	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:214:819a:f6eb:5cf5:f3ec:6d43:de52
✓ Operação concluída	02/06/2026 14:45:02	Operação concluída IP: 2804:214:819a:f6eb:5cf5:f3ec:6d43:de52

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>

